LEI ORDINÁRIA 1244/2026

LEI ORDINÁRIA N° 1244 - Estabelece diretrizes de incentivo à Proteção e de Atenção às Mães Atípicas e Institui Semana Municipal das Mães Atípicas

LADÁRIO/MS, 11 de Agosto de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2° Secretário(a)
João Paulo Moreira 1° Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2° Vice Presidente(a)	